



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.173, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2009 e abrir crédito especial no valor de R\$ 7.570,00.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009, no *Programa 0105 – Equipamento e Material Permanente*, na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – SMSAS, Recursos vinculados para Saúde – Estado, a ação:

I – projeto: 1678
 ação: Aquisição de equipamentos/Coredes 2006-2007
 valor 2009: R\$ 7.570,00 (sete mil, quinhentos e setenta reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 7.570,00 (sete mil, quinhentos e setenta reais, com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMSAS
04	Recursos vinculados para saúde – União
10	Saúde
301	Atenção básica
0105	Aquisição de equipamento e material permanente
1678	Aquisição de equipamentos/Coredes 2006-2007
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o saldo proveniente de rendimentos bancários do Coredes 2006-2007, no valor de R\$ 7.570,00 (sete mil, quinhentos e setenta reais).

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o presente crédito especial, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2010, no *Programa 0105 – Equipamento e Material Permanente*, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Recursos vinculados para Saúde – Estado, a ação:

I – projeto: 1678
 ação: Aquisição de equipamentos/Coredes 2006-2007
 valor 2010: R\$ 7.570,00 (sete mil, quinhentos e setenta reais)

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 3 de novembro de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
 Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
 Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES